DECRETO Nº 496, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 16 / 04 / 2020

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as emanadas do inciso VIII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2020, data que antecede o feriado nacional do Dia de Tiradentes, estabelecido pela Lei Federal nº 4.897, de 9 de dezembro de 1965.

§1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às unidades administrativas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que deverão funcionar normalmente, em especial as atividades finalísticas indispensáveis ao enfrentamento da COVID-19, nos termos do Decreto Municipal nº 326/2020.

§ 2º Os gestores das secretarias municipais poderão estabelecer, para os servidores considerados indispensáveis à continuidade dos serviços, regimes de plantão ou escala, de acordo com a necessidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 16 de abril de 2020.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049 Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL